

LEI N° 1.267/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.012.001,00 (um milhão doze mil e um reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Boa Vista do Pacarana. Conforme Convênio nº. 1576/2007/MS/FNS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.021 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA - CONVÊNIO 1576/05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$5.660,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$5.340,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$1.001.001,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 1576/2007/MS/FNS, no valor de R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) e será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$92.001,00 (noventa e dois mil e um reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epição do Oeste, 20 de março de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Wolni Lenz
Secretaria Municipal de Saúde

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento